



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 3658, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

**CONCEDE LICENÇA A
SERVIDORA QUE ESPECIFICA,
PARA CONCORRER AO PLEITO
ELEITORAL.**

O **PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o requerimento de afastamento protocolizado pela servidora Cidineia Carvalho, sob o nº536018, de 18 de junho de 2020, e,

Considerando o estabelecido no art. 1º, inciso II, alínea L da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990;

Considerando o estabelecido na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020;

Considerando a Recomendação do Procurador Municipal nº 01/2020, datada de 21 de julho de 2020;

Considerando o solicitado por meio do ofício nº 588/2020/SEAD/PNV, de 22 de julho de 2020;

Considerando que a servidora cumpriu o exigido no ofício acima em epígrafe,

RESOLVE:

Art.1º-Conceder licença para concorrer ao Pleito Eleitoral a servidora efetiva **CIDINEIA CARVALHO**, matrícula nº 068865, cargo trabalhador braçal, localizada na Secretaria Municipal de Obras, dos Transportes e Urbanismo - Departamento de Limpeza Pública, na forma do art.1º, inciso II, alínea L da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, pelo período de **14 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020**, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

Parte integrante da Portaria nº 3658 de 04 de agosto de 2020

Art.2º-Fica a servidora candidata obrigada a apresentar, no prazo legal, a comprovação da efetivação de seu registro perante a Justiça Eleitoral, bem como comunicar eventual indeferimento ou renúncia à candidatura, cujos documentos deverão constar na ficha funcional do servidor para fins de direito.

Art.3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 04 dias do mês de agosto de 2020.

**Mário Sérgio Lubiana
Prefeito**